



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal nº 1.056, de 02 de maio de 2011.

*Denomina-se de CLÓVIS DA SILVEIRA a  
ponte sobre o rio Baú.*

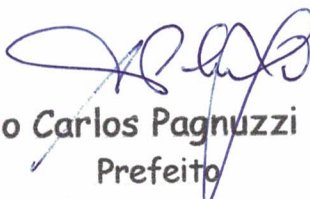
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de CLÓVIS DA SILVEIRA a ponte sobre o rio Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 02 de maio de 2011.

  
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

**APROVADO EM**

*única e definitiva*  
*sucessão*  
*dotada*  
02 MAIO 2011

*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei nº 019/2011 de 28 de abril de 2011.

Denomina-se de CLOVIS DA  
SILVEIRA a ponte sobre o  
Rio Baú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de CLOVIS DA SILVEIRA a Ponte sobre o Rio Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco  
Duas Barras, 28 de abril de 2011.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Vereador Proponente